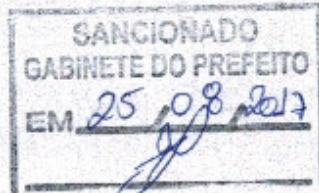




Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI N.º 635/2017



**José Lair Zamoner**  
Prefeito Municipal

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro ao orçamento programa do SAAE no exercício de 2017, e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) no orçamento de 2017 do SAAE.

§1º – O crédito aberto pelo caput deste artigo será oriundo de Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, é a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.

§2º – O crédito aberto pela presente Lei será utilizado para reforçar o orçamento vigente.

Art. 2º. Esta lei será regulamentada por meio de Decreto Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 25 de Agosto de 2017.

**JOSÉ LAIR ZAMONER**  
Prefeito Municipal

E-mail: [prefeitura@novaguarita.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novaguarita.mt.gov.br) - Home page: [www.novaguarita.mt.gov.br](http://www.novaguarita.mt.gov.br)